

ATA da Quinta Assembleia Geral Extraordinária
da **TC Securitizadora S.A.**

CNPJ: 50.670.573/0001-09

NIRE: 52300046823

DATA, HORA E LOCAL: 26/03/2025, às 14:00 na sede social situada à Rua 53, nº 294, Sala 8, Bloco 17, Lote 14, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74810-210.

CONVOCAÇÃO: Sendo dispensada a convocação, nos termos do § 4º do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas.

PRESENÇA: Reuniram-se os acionistas da sociedade a totalidade dos subscritores do Capital Social da **TC SECURITIZADORA S.A.**.

Para presidir a assembleia, foi eleito, por unanimidade, o Sr. **Telmo Cruvinel dos Santos**, que aceitando a incumbência convidou a mim, Sr. **Darlan Brandão Cruvinel**, para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. **Telmo Cruvinel dos Santos**, Secretário, Sr. **Darlan Brandão Cruvinel**.

ORDEM DO DIA

- I) Análise da proposta da Diretoria da Sociedade para destinação do saldo remanescente do lucro, consoante disposto no § 2º do art. 14 do Estatuto Social da Companhia;
- II) Definição dos periódicos dos quais serão efetuadas as publicações legais do presente ato; e
- III) Outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES

O Senhor Presidente declarou instalada a Quinta Assembleia Geral Extraordinária da **TC SECURITIZADORA S.A.** e pôs em votação a destinação

ATA da Quinta Assembleia Geral Extraordinária
da **TC Securitizadora S.A.**

CNPJ: 50.670.573/0001-09

NIRE: 52300046823

do saldo remanescente do lucro, de que trata o § 2º do art. 14 do Estatuto Social da Companhia, após cumprido o disposto no § 1º do supramencionado artigo, bem como a definição dos periódicos dos quais serão efetuadas as publicações legais do presente ato.

Assim, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições, foi deliberado:

I) Análise da proposta da Diretoria da Sociedade para destinação do saldo remanescente do lucro, consoante disposto no § 2º do art. 14 do Estatuto Social da Companhia: O saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após a destinação de 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do Capital social, assim como do pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) de dividendo mínimo obrigatório, será distribuído entre os acionistas, inclusive podendo ser de forma desproporcional a participação de cada um no Capital Social.

II) Definição dos periódicos dos quais serão efetuadas as publicações legais do presente ato: Os acionistas decidiram que as publicações dos presente ato, será realizada nos moldes do disposto no inciso III do art. 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sendo realizadas na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED conforme Portaria ME nº 12.071, de 7 de outubro de 2021, alterada pela Portaria ME nº 10.031, de 22 de novembro de 2022, em exceção ao disposto no art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, visto que os acionistas declararam que a Companhia é fechada e à sua receita bruta anual não excederá R\$ 78.000.000,00 (Setenta e oito milhões de reais).

III) Outros assuntos de interesse da sociedade: Em cumprimento ao item III da Ordem do Dia, o Senhor Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA. Reabertos os trabalhos, esta ATA foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos acionistas presentes, que autorizaram sua publicação sem as

**ATA da Quinta Assembleia Geral Extraordinária
da TC Securitizadora S.A.**

CNPJ: 50.670.573/0001-09

NIRE: 52300046823

suas assinaturas, conforme art. 130, §^a 2^o, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, assinam: Telmo Cruvinel do Santos e Darlan Brandão Cruvinel.

Certifico que a presente é cópia fiel da ATA original lavrada no livro próprio.

Goiânia - GO, 26 de março de 2025. (a.a) Presidente – Telmo Cruvinel do Santos,
Secretário – Darlan Brandão Cruvinel.

ACIONISTAS PRESENTES: Telmo Cruvinel do Santos, Darlan Brandão Cruvinel, Diogo Brandão Cruvinel e Douglas Brandão Cruvinel.

TELMO CRUVINEL DO SANTOS

Diretor-Presidente

Presidente da Mesa

Acionista Subscritor

DARLAN BRANDÃO CRUVINEL

Diretor

Secretário da Mesa

Acionista Subscritor

**ATA da Quinta Assembleia Geral Extraordinária
da TC Securitizadora S.A.**

CNPJ: 50.670.573/0001-09

NIRE: 52300046823

DIOGO BRANDÃO CRUVINEL

Diretor

Acionista Subscritor

DOUGLAS BRANDÃO CRUVINEL

Diretor

Acionista Subscritor



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TC SECURITIZADORA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01904239196	DARLAN BRANDAO CRUVINEL
01904243118	DOUGLAS BRANDAO CRUVINEL
01904252109	DIOGO BRANDAO CRUVINEL
15442160172	TELMO CRUVINEL DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2025 14:27 SOB Nº 20251008916.
PROTOCOLO: 251008916 DE 10/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506289967. CNPJ DA SEDE: 50670573000109.
NIRE: 52300046823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.
TC SECURITIZADORA S.A.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.